



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA NO IFC

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), obedecerá o disposto no art. n° 7 da Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar, fotocópia (sem necessidade de autenticação) dos documentos listados no item 2 deste anexo.

As vagas reservadas pelas modalidades de renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos *per capita* são destinadas a candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos *per capita*, conforme Parágrafo Único do Art.1° da Lei n° 12.711 de 29 de agosto de 2012. Para este fim, considerar-se-á:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no Art.7° da Portaria Normativa n° 18/2012 do MEC.

a) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos (soma o salário bruto dos três meses mencionados e divide por três) e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

IV- Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2. DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE RENDA

2.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento (se não possuir RG);

b) CPF (maiores de 18 anos);

d) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (maiores de 14 anos) com a página da foto, dos dados de identificação, do último emprego registrado e da página seguinte em branco e páginas das observações;

e) Caso seja maior de 14 anos e não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apresentar declaração negativa (Formulário de Declaração de Não Possuir CTPS, disponível em: www.ingresso.edu.br);

f) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acesse a informação com o número do seu CPF.

g) Dispensados de declarar IRPF devem imprimir sua “Situação das Declarações IRPF 2014”, contendo a informação “sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, que deve ser obtida no endereço eletrônico da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>), entre no *link* “Consulta Restituição e Situação da declaração de IRPF” e acesse a informação com o número do seu CPF;



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Reitoria

Rua Das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
(47) 3331-7800



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

h) Extratos bancários relativos aos meses de **junho, julho e agosto** de 2015.

3. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição (**junho, julho e agosto**);
- 3.2 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 3.3 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

4. ATIVIDADE RURAL

- 4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 4.3 Notas fiscais de vendas.
- 4.4 Declaração de que exerce atividade rural, informando, inclusive, a renda média mensal (pode ser do Sindicato ou do próprio trabalhador) (Declaração de Atividade Rural disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO

- 5.1 Extrato dos últimos três meses (**junho, julho e agosto**) do pagamento de benefício;
- 5.2 O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória conforme a atividade exercida.

6. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS E TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS

- 6.1 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 6.2 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 6.3 Declaração de Renda Variável informando a atividade que realiza e a renda média mensal dos meses de junho, julho e agosto (Declaração de Renda Variável disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 7.1 Apresentar contratos, recibos, depósitos, correspondentes ao recebimento de aluguéis (casa, terreno, galpão, etc), recebimentos bancários, entre outros, relativos aos meses de (**junho, julho e agosto**).

8. PESCADORES

- 8.1 Carteira de pescador profissional;
- 8.2 Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente;
- 8.3 Declaração de Profissional Informal, apenas se pescador autônomo (Declaração de Renda Variável, disponível em www.ingresso.ifc.edu.br);

9. DOS PROPRIETÁRIOS/SÓCIOS DE EMPRESAS E MICROEMPRESAS:

- 9.1 Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com as respectivas GFIPs (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) dos meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

meses de **(junho, julho e agosto)**;

9.2 Extratos bancários da pessoa jurídica dos meses de **(junho, julho e agosto)** de 2015

9.3 CNPJ – Situação cadastral emitida pela Receita Federal;

9.4 Optantes pelo Simples, cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN do último exercício, quando for o caso;

9.5 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI do último exercício, quando for o caso.

10 ESTAGIÁRIOS/BOLSISTAS REMUNERADOS

10.1 Contrato, termo de compromisso ou Declaração da Instituição onde desenvolve a atividade, indicando o prazo de duração e o valor da remuneração.

11 RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AUXÍLIO DE PARENTES E AMIGOS

11.1 Apresentar sentença judicial com a especificação do valor ou caso não haja processo judicial apresentar Declaração de recebimento de pensão alimentícia/ auxílio de parentes e amigos (declaração disponível em www.ingresso.ifc.edu.br).

12 SEM RENDA

12.1 Declaração de que não possui renda;

12.2 Comprovante de pagamento do Seguro-Desemprego referente aos meses de **(junho, julho e agosto)** 2015, se houver;

Estão **excluídos do cálculo** do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores (**13º salário e férias, inclusive**);

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação 1: conforme disposto no subitem 4.10, alínea “e” deste edital, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.

Observação 2: Caso o componente do grupo familiar não possua algum dos documentos relacionados no Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

I deverá emitir documento declarando não possuir tais documentos. (Declaração disponível em: www.ingresso.edu.br)

**ANEXO II – DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM ATIVIDADE AGRÍCOLA
(AGRICULTURA FAMILIAR)**

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas (cotas), na condição de oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar), conforme disposto no subitem 2.8.1 do presente edital, devem comprovar o vínculo através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Declaração de Aptidão do PRONAF – maiores informações em <http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/aeclaracaoaptidaopronaf>
2. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

ANEXO III – CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Com o objetivo de prestar um melhor atendimento ao público, solicitamos que as matrículas sejam efetuadas, preferencialmente, nos períodos indicados no quadro seguinte, sempre no período entre 08 e 14 horas.

Câmpus	Curso	Forma de Oferta	Ingresso	Período preferencial para matrícula
Araquari	Agropecuária	Integrado	2016-1	11 e 12 de janeiro de 2016
	Agrimensura	Subsequente	2016-1	13 de janeiro de 2016
	Informática	Integrado	2016-1	14 e 15 de janeiro de 2016
	Química	Integrado	2016-1	13 de janeiro de 2016
Blumenau	Informática	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Eletromecânica	Subsequente	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Mecânica	Subsequente	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
Camboriú	Agropecuária	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Controle Ambiental	Integrado	2016-1	12 de janeiro de 2016
	Hospedagem	Integrado	2016-1	13 de janeiro de 2016
	Informática	Integrado	2016-1	14 de janeiro de 2016
	Segurança do Trabalho	Subsequente	2016-1	14 de janeiro de 2016
Concórdia	Agropecuária	Integrado	2016-1	12 e 13 de janeiro de 2016
	Alimentos	Integrado	2016-1	14 de janeiro de 2016
	Informática para Internet	Integrado	2016-1	15 de janeiro de 2016
Fraiburgo	Informática	Integrado	2016-1	11 a 13 de janeiro de 2016
	Informática	Subsequente	2016-1	14 a 15 de janeiro de 2016
	Segurança do Trabalho	Subsequente	2016-1	14 a 15 de janeiro de 2016
Ibirama	Informática	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Vestuário	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Administração	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
Luzerna	Automação Industrial	Subsequente	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Mecânica	Subsequente	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Automação Industrial	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Segurança do Trabalho	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
Rio do Sul (SEDE)	Agropecuária	Integrado	2016-1	12 e 13 de janeiro de 2016
	Agroecologia	Integrado	2016-1	12 e 13 de janeiro de 2016
	Agropecuária	Subsequente	2016-1	12 e 13 de janeiro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Rio do Sul (UNIDADE URBANA)	Agrimensura	Subsequente	2016-1	14 e 15 de janeiro de 2016
	Eletroeletrônica	Subsequente	2016-1	14 e 15 de janeiro de 2016
	Informática	Integrado	2016-1	14 e 15 de janeiro de 2016
Santa Rosa do Sul	Agropecuária	Integrado	2016-1	12 a 14 de janeiro de 2016
	Agropecuária	Subsequente	2016-1	12 a 14 de janeiro de 2016
São Francisco do Sul	Administração	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Automação Industrial	Subsequente	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Guia de Turismo	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
Sombrio	Informática	Integrado	2016-1	12 e 13 de janeiro de 2016
	Hospedagem	Integrado	2016-1	12 e 13 de janeiro de 2016
Videira	Agropecuária	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Informática	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Eletroeletrônica	Integrado	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Segurança do Trabalho	Subsequente	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Agropecuária	Subsequente	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016
	Eletrônica	Subsequente	2016-1	11 a 15 de janeiro de 2016